



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de março de 2024

I

Série

Número 41

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 94/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 17/2023, de 5 de janeiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

Portaria n.º 95/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 26/2023, de 10 de janeiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 96/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a uma divisão destinada a comercio, designada pela letra “H”, localizada no piso - 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana, no valor apurado e global de € 10.307,64, isento de IVA.

Portaria n.º 97/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, município do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147, dispensado de licença de utilização, tendo em consideração que foi constituído antes de 1951, no valor apurado e global de € 70.540,20, isento de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 94/2024**

de 13 de março

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 17/2023, de 5 de janeiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 17/2023 de 29 de dezembro de 2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2023, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 101 614,00
Ano económico de 2020	€ 72 458,71
Ano económico de 2021	€ 19 377,23
Ano económico de 2022	€ 33 744,94
Ano económico de 2023	€ 18 975,87
Ano económico de 2024	€ 4 674,95
Ano económico de 2025	€ 9 947,39
Ano económico de 2026	€ 456,91

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51852 e 51855, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 95/2024

de 13 de março

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 26/2023, de 10 de janeiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 26/2023 de 29 de dezembro de 2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2023, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 174 560,00
Ano económico de 2020	€ 79 920,00
Ano económico de 2021	€ 3 390,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 16 478,52
Ano económico de 2025	€ 6 771,48

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51850, 51856, 51857 e 51858, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.

4.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 96/2024

de 13 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso - 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana, no valor apurado e global de € 10.307,64, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso - 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3844 e descrito na Conservatória Predial de Santana com o número 4674/2018011, com a licença de utilização n.º 3/2018, emitida pela Câmara Municipal de Santana aos 23 dias do mês de janeiro de 2018, no valor apurado e global de € 10.307,64 (dez mil trezentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2024	€ 8.074,32
Ano 2025	€ 2.233,32

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2024.

- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 20 de março de 2024.

Assinada a 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 97/2024

de 13 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, município do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147, dispensado de licença de utilização, tendo em consideração que foi constituído antes de 1951, no valor apurado e global de € 70.540,20, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147, dispensado de licença de utilização, tendo em consideração que foi constituído antes de 1951, no valor apurado e global de € 70.540,20 (setenta mil quinhentos e quarenta euros e vinte cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2024	€ 17.635,05
Ano 2025	€ 23.513,40
Ano 2026	€ 23.513,40
Ano 2027	€ 5.878,35

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2024.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2025 e seguintes será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 01 de abril de 2024.

Assinada a 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)